



**LABORATÓRIO DE ESCULTURA
REGULAMENTO**

1. O Laboratório de Escultura é destinado às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Artes Visuais do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1. As atividades de ensino estarão voltadas principalmente para apoiar as disciplinas de Expressão Tridimensional ministradas no Curso de Graduação em Artes Visuais, bem como disciplinas correlatas ministradas no Curso de Pós-Graduação – Mestrado em Artes, oferecidas pelo Instituto de Artes, podendo ser cedidas, mediante solicitação, para outros cursos e outras unidades da UFU.

1.2. As atividades de pesquisa serão exercidas preferencialmente por professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Artes e seus orientandos: mestrandos, alunos de Iniciação Científica e concluintes da graduação em Artes Visuais, mediante solicitação e agendamento junto ao coordenador do Laboratório. Os alunos de graduação que quiserem apresentar uma proposta de trabalho tridimensional – tanto para uma exposição como para a apresentação do TCC – na sala anexa, também poderão fazer a solicitação e agendamento junto ao coordenador do laboratório.

1.3. Entende-se por extensão qualquer atividade de complementação ao ensino e à pesquisa na Universidade, enfatizando as relações com a comunidade universitária, ex-alunos e população em geral, de modo que a produção de conhecimento possa gerar reflexão, debate, questionamento, transformação.

2. O Laboratório de Escultura está subordinado administrativamente ao Instituto de Artes – IARTE da Universidade Federal de Uberlândia, e tecnicamente ao Curso de Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal de Uberlândia. Está sediado na sala 1I – 146 do Campus Santa Mônica, cidade de Uberlândia – MG.

2.1. O espaço físico do Laboratório de Escultura comporta:

- 1 sala para atividades de entalhe, modelagem, reprodução de peças por meio de fôrmas, e exercícios com materiais diversos;
- 1 sala de apoio técnico para a realização de outras experimentações, contendo equipamentos específicos de soldagem e marcenaria (desativados), 1 fogão, armários embutidos para guardar ferramentas de trabalho e 1 estante para guardar peças em andamento;
- 1 sala anexa para fins de experimentações de projetos tridimensionais e montagem de exposições de alunos e apresentação de TCCs.

3. O patrimônio do Laboratório de Escultura é vinculado ao Instituto de Artes e ao Curso de Graduação em Artes Visuais e é composto de mobiliário e equipamentos.

3.1. O Laboratório de Escultura possui os seguintes equipamentos:

- 1 bancada de marcenaria;
- 2 bancadas retangulares grandes multiuso;



- 1 mesa de madeira para apoio;
- 2 bancadas quadradas menores multiuso;
- 2 serras tico-tico de bancadas;
- 2 serras tico-tico manuais;
- 2 lixadeiras orbitais;
- 1 lixadeira angular;
- 2 furadeiras elétricas (1 110V e 1 220V);
- 1 soprador térmico;
- 1 fogão de quatro bocas;
- 1 maçarico para soldagem;
- 3 transformadores de solda elétrica;
- 1 equipamento para acoplar esmeril e corte metálico;
- Ferramentas diversas, como martelos, alicates, régua metálica, tesouras e estiletos.
- Equipamentos de segurança, como óculos de proteção, protetores auriculares e luvas de couro;
- Além de uma série de máquinas desativadas: como serra de fita, bancada com serra plana, bancada com furadeira, soldadores, dentre outras.

4. O Laboratório de Escultura é coordenado pelo Professor da Área de Expressão Tridimensional. O mandato do Coordenador é de 2 (dois) anos, permitida a recondução, através de nomeação executada pela Direção do Instituto de Artes. Fica assegurado ao Coordenador do Laboratório de Escultura a disponibilidade de 04 horas semanais para o exercício de sua função, a que se somará às outras atividades exercidas na Unidade.

4.1. Atribuições do Coordenador do Laboratório de Escultura:

4.1.1. Supervisionar as atividades desenvolvidas no laboratório;

4.1.2. Responsabilizar-se pelas providências necessárias para a manutenção e reparos dos equipamentos;

4.1.3. Deliberar sobre eventuais solicitações de uso do laboratório, não previsto na programação semestral;

4.1.4. Supervisionar as funções do(a) Auxiliar de Laboratório e de Monitor(a) (caso houver);

4.1.5. Zelar pelo patrimônio do laboratório;

4.1.6. Planejar a aquisição e manutenção de mobiliário e equipamentos do laboratório, assim como modificações em seu espaço físico;

4.1.7. Atestar frequência e emitir parecer das atividades de técnicos, monitores, bolsistas e estagiários, quando pertinente;



5. O Laboratório de Escultura pode ser frequentado por todos os alunos regularmente matriculados em alguma disciplina vinculada ao núcleo das disciplinas oferecidas em Expressão Tridimensional, seja no horário de aula ou em horário extraclasse, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos nas aulas.

5.1. Procedimentos para o uso do Laboratório de Escultura:

5.1.1. O aluno poderá usar o laboratório, seus equipamentos e ferramentas fora do horário de aula com o fim exclusivo de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de Expressão Tridimensional, acompanhado do(a) Auxiliar de Laboratório ou do(a) Monitor(a);

5.1.2. Em se tratando do uso do laboratório fora dos horários compatíveis com os horários do Auxiliar e do(a) Monitor(a), o discente deve solicitar ao Coordenador do Laboratório a liberação das chaves, cujas cópias se encontram no Almoxarifado do IARTE;

5.1.3. O empréstimo das chaves será registrado pelo funcionário do Almoxarifado do IARTE, somente após a assinatura do discente solicitante. Esse empréstimo tem como premissa a constância do nome do aluno no termo encaminhado pelo Coordenador do laboratório;

5.1.4. O discente que solicitar as chaves ficará responsável por ela e deverá devolvê-la necessariamente no Almoxarifado do IARTE após o término de suas atividades.

5.2. Durante o uso do laboratório, os discentes devem seguir as seguintes orientações:

5.2.1. Deve-se evitar o uso de chinelos ou sandálias de dedo, uma vez que o estudante poderá se submeter a situações de risco com procedimentos e ferramentas;

5.2.2. Deve-se prender os cabelos para se evitar transtornos com ferramentas rotativas e/ou procedimentos que envolvam queima;

5.2.3. Deve-se usar máscaras durante os procedimentos que emitem substâncias tóxicas;

5.2.3. Deve-se usar óculos protetores durante os procedimentos de corte, como serras etc.;

5.2.4. Deve-se usar protetores auriculares durante procedimentos que envolvam ferramentas que emitam ruídos.

6. O uso do Laboratório de Escultura é permitido a professores aposentados ou ex-alunos da UFU, desde que suas atividades sejam coordenadas e tenham como participantes professores na ativa e/ou estudantes matriculados em um dos cursos oferecidos pelo Instituto de Artes da UFU.

7. O presente regulamento poderá sofrer alterações, desde que aprovadas pelos professores vinculados ao laboratório, pela área de Artes Visuais, e referendadas pelo Conselho do Instituto de Artes.

8. O presente Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, outubro de 2018